



Secretaria Municipal de Educação

Rua São João, nº694 Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

EDITAL SME 01/2021

Inscrição, Classificação e Atribuição de classe/aulas, para o ano letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino para professores efetivos para ampliarem a jornada de trabalho a título de carga suplementar em caráter de substituição .

VALÉRIA MARQUES CALDEIRA, Coordenadora Municipal de Educação do Município de Irapuã, Comarca de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 63, da Lei Complementar nº 05, de 09 de novembro de 2010, torna-se publico a inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas, para o ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino para professores efetivos para ampliarem a jornada de trabalho a título de carga suplementar em caráter de substituição.

I – DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São João nº 694 – Centro, na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo, nos dias 28 e 29 de junho de 2021 , no horário de 08h00 às 13h00 (respeitando o *DECRETO nº 3.475, de 17 de junho de 2021.*)

b) Para inscrever-se à regência de classe/aulas, o docente deve ser efetivo da Rede Municipal, no Ensino Infantil e/ou Fundamental, e as habilitações específicas e o respectivo Atestado de Tempo de Exercício.

c) No ato da inscrição, ao assinar a ficha, o docente declara, sob penas da lei, que preenche, na data, os requisitos e condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.



Secretaria Municipal de Educação
Rua São João, nº694 Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

d) No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhando de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador, sendo que o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

e) No caso de procuração particular, deverá constar a firma reconhecida do outorgante.

f) Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet ou fora do período estabelecido nesta Portaria.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação dos docentes da Rede Municipal de Ensino será divulgada, no dia 30 de junho de 2021.

b) No prazo de 1 (um) dia, contados, da publicação da lista de Classificação, o candidato poderá interpor recurso quanto sua classificação.

c) Compete a Secretaria Municipal de Educação a decisão de recursos referentes à classificação dos candidatos.

d) Para efeito de classificação será observada a seguinte ordem na contagem dos pontos somando-se o tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e Títulos, conforme descrito na Resolução SME nº 01 de 18 de janeiro de 2021.



Secretaria Municipal de Educação

Rua São João, nº694 Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

I- Tempo de efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de Irapuã.....0,005 ponto por dia.

II- Títulos de formação e capacitação profissional:

- Certificado de conclusão de cursos de pós-graduação, lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, no campo de atuação do docente - 2,0 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 6,0 (seis) pontos;
- Diploma de Mestre (pós-graduação stricto sensu) em programa na área de Educação que guarde pertinência com o currículo da Educação Básica Infantil e/ou Ensino Fundamental – 5,0 (cinco) pontos, limitado a um título;
- Diploma de Doutro (pós-graduação stricto sensu) em programa da área da Educação que guarde pertinência com o currículo da Educação Básica Infantil e/ou Ensino Fundamental – 10,0 (dez) pontos limitados a um título;
- Certificados de conclusão de cursos seqüenciais, de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação, na área de educação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas – 2,0 (dois) pontos por curso, até no máximo de 4,0 (quatro) pontos;
- Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão ou capacitação, na área da educação com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas, no campo de atuação, concluídos nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019, 2020) – 0,5 (meio) ponto por cada 30 (trinta) horas de curso, até no máximo de 3,0 (três) pontos.

III – Participação em comissões, fóruns ou organizações de cursos de aprimoramento pedagógico – 1,0 (um) ponto por cada participação nos eventos educacionais, até no máximo 10,0 (dez) pontos.

IV - Certificados de aprovação em concursos públicos na área da educação, no município de Irapuã. ainda não utilizados para ingresso. na área de atuação. no



Secretaria Municipal de Educação

Rua São João, nº694 Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

cargo que ocupa e que esteja em pauta na atribuição – 2,0 (dois) pontos para cada concurso, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

e) A contagem de pontos para o efetivo exercício de serviço público na rede municipal de ensino de Irapuã será considerado até 31/12/2020.

III – DA ATRIBUIÇÃO

a) A atribuição de Classes/aulas para Professor I – Ensino Fundamental e Professor I - Educação Infantil ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Irapuã, situada na Rua São João nº 694, Centro – Irapuã, às 10h do dia 05/07/2021, para exercício do ano letivo de 2021, com termino em 23/12/2021.

b) Na atribuição de classe/aulas, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, na presença da Coordenadora Municipal de Educação, o Coordenador Pedagógico e o diretor de cada unidade escolar poderão ser solicitados para analisar o potencial pedagógico de cada docente em relação a ano/classe a ser atribuída, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho docente.

c) É assegurado ao docente licenciado nos termos da legislação em vigor participar da atribuição classe/aula, no dia e horário marcado pela Secretaria Municipal da Educação.

d) O titular de cargo público que exercer, em regime de carga suplementar em caráter de substituição, deverá observar o que segue:

- A ampliação da carga suplementar **será permitida se houver** compatibilidade de horários.

Rou



Secretaria Municipal de Educação

Rua São João, nº694 Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

- A compatibilidade de horários é comprovada quando existir a possibilidade de exercício das funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um, observando inclusive os horários de estudo e pedagógico coletivo ou individual, assim deverá ser verificado que entre o término do horário de uma delas e o início do outra, tenha pelo menos de 30 (trinta) minutos de intervalo para alimentação e repouso.

IV – DA JORNADA DA CARGA SUPLEMENTAR

- a) A carga suplementar será composta de 28 horas semanais, sendo 21 horas com alunos, 07 horas sendo cumpridas da seguinte forma: 02 horas de estudo na escola em que está lotada e 05 horas atividades, a serem cumpridas para preparo e correção de atividades, atendimento a pais, orientações, interação com professores, da mesma série/ano de livre escolha.
- b) Para assumir a carga suplementar o professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Irapuã não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.
- c) A carga suplementar, por se tratar de substituição de aulas, de forma temporária e precária, não dará direito a faltas, justificadas.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Tendo em vista o caráter temporário e precário da concessão da carga de aulas suplementares para substituição de professores, não há direito adquirido na permanência do professor nessa.
- b) A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares que farão parte integrante deste Edital.



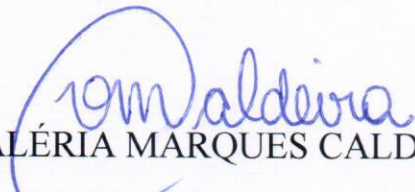
Secretaria Municipal de Educação

Rua São João, nº694 Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

c) Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SME nº 003 de 10 de junho de 2021 e a Portaria SME nº 004 de 10 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpre-se

Irapuã, aos 23 dias do mês de junho de 2021


VALÉRIA MARQUES CALDEIRA
Coordenadora Municipal de Educação.